

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESCOPO DE FORNECIMENTO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Companhia de desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/ Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço	Preço Total
							Unitário	
1 - PERNAMBUCO	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605603	Unidade	281.917	R\$ 7,67	R\$ 2.162.303,39
2 - PERNAMBUCO	Acerola (Malpighia emarginata DC.)	Sertaneja BRS 152	Muda certificada de Acerola cultivar Sertaneja BRS 152; produzida por estaquia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 6,5cm de diâmetro e 25cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611162	unidade	185.291	R\$ 31,95	R\$ 5.920.047,45

3 - PERNAMBUCO	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta- enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta- enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta- enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	63.395	R\$ 19,82	R\$ 1.256.488,90
4 - PERNAMBUCO	Manga (Mangifera indica L.)	Palmer com porta- enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Palmer com porta- enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro	605604	unidade	7.739	R\$ 12,00	R\$ 92.868,00

			e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.					
5 - PERNAMBUCO	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta- enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	7.739	R\$ 20,56	R\$ 159.113,84
6 - PERNAMBUCO	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da sementeira do	611171	unidade	74.146	R\$ 20,50	R\$ 1.519.993,00

			porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.					
7 - PERNAMBUCO	Abacaxi (Ananas comosus L.)	Pérola	Muda certificada de abacaxi, cultivar Pérola; produzida a partir de propagação in vitro ou secção do caule. Se, oriunda de propagação in vitro: deverá ser submetida à aclimatização; ter, na ocasião da comercialização, no mínimo 25cm de comprimento e 100g de peso; o material de propagação utilizado na propagação in vitro deverá ser retirado de gema apical ou lateral; e o número de subcultivos não poderá ser superior a 5. Se, oriunda de secção do caule, na ocasião da comercialização, deverão apresentar comprimento mínimo de 25cm; peso mínimo de 150g; idade máxima de 12 meses, contada a partir do plantio das secções do caule; e raízes eliminadas. Não deve apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; isentas de pragas e doenças; e com identificador unitário.	627902	unidade	247.722	R\$ 3,42	R\$ 847.209,24
8 - PERNAMBUCO	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta- enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido;	611158	unidade	74416	R\$ 26,76	R\$ 1.991.372,16

			ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.					
9 - PERNANBUCO	Açaí (Euterpe oleracea Mart.)	BRS Pai D'égua	Muda certificada de Açaí cultivar BRS Pai D'égua; apresentando 5 folhas completamente expandidas; com altura total entre 50cm e 75cm, medidos da superfície do substrato à ponta da 5ª folha; apresentar diâmetro do caule superior a 14mm, medidos a 1cm da superfície do substrato; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, a partir da repicagem da semente pré-germinada; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 11cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627901	unidade	33.167	R\$ 28,62	R\$ 949.239,54
10 - PERNAMBUCO	Maracujá (Passiflora foetida L.)	UFERSA BRSRM 153	Muda certificada de Maracujá cultivar UFERSA BRSRM 153; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas;	627896	unidade	33.167	R\$ 11,78	R\$ 390.707,26

			acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.					
11 - DISTRITO FEDERAL	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605603	Unidade	281.917	R\$ 7,44	R\$ 2.097.462,48
12 - DISTRITO FEDERAL	Acerola (Malpighia emarginata DC.)	Sertaneja BRS 152	Muda certificada de Acerola cultivar Sertaneja BRS 152; produzida por estaquia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 6,5cm de diâmetro e 25cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611162	unidade	185.291	R\$ 30,14	R\$ 5.584.670,74
13 - DISTRITO FEDERAL	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto,	605600	unidade	63.395	R\$ 23,03	R\$ 1.459.986,85

			medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.					
14 - DISTRITO FEDERAL	Manga (Mangifera indica L.)	Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	15.478	R\$ 20,62	R\$ 319.156,36

15 - DISTRITO FEDERAL	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos integros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	74.146	R\$ 21,00	R\$ 1.557.066,00
16 - DISTRITO FEDERAL	Abacaxi (Ananas comosus L.)	Pérola	Muda certificada de abacaxi, cultivar Pérola; produzida a partir de propagação in vitro ou secção do caule. Se, oriunda de propagação in vitro: deverá ser submetida à aclimatização; ter, na ocasião da comercialização, no mínimo 25cm de comprimento e 100g de peso; o material de propagação utilizado na propagação in vitro deverá ser retirado de gema apical ou lateral; e o número de subcultivos não poderá ser superior a 5. Se, oriunda de secção do caule, na ocasião da comercialização, deverão apresentar	627902	unidade	247.722	R\$ 3,42	R\$ 847.209,24

			comprimento mínimo de 25cm; peso mínimo de 150g; idade máxima de 12 meses, contada a partir do plantio das secções do caule; e raízes eliminadas. Não deve apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; isentas de pragas e doenças; e com identificador unitário.					
17 - DISTRITO FEDERAL	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	74416	R\$ 21,00	R\$ 1.562.736,00
18 - DISTRITO FEDERAL	Açaí (Euterpe oleracea Mart.)	BRS Pai D'égua	Muda certificada de Açaí cultivar BRS Pai Dégua; apresentando 5 folhas completamente expandidas; com altura total entre 50cm e 75cm, medidos da superfície do substrato à ponta da 5ª folha; apresentar diâmetro do caule superior a 14mm, medidos a 1cm	627901	unidade	33.167	R\$ 20,03	R\$ 664.335,01

			da superfície do substrato; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, a partir da repicagem da semente pré-germinada; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 11cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.					
19 - DISTRITO FEDERAL	Maracujá (Passiflora foetida L.)	UFERSA BRSRM 153	Muda certificada de Maracujá cultivar UFERSA BRSRM 153; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	33.167	R\$ 11,49	R\$ 381.088,83
20 -MATO GROSSO	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605603	Unidade	281.917	R\$ 7,11	R\$ 2.004.429,87

21 - MATO GROSSO	Acerola (Malpighia emarginata DC.)	Sertaneja BRS 152	Muda certificada de Acerola cultivar Sertaneja BRS 152; produzida por estaquia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 6,5cm de diâmetro e 25cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611162	unidade	185.291	R\$ 38,86	R\$ 7.200.408,26
22 - MATO GROSSO	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	63.395	R\$ 16,15	R\$ 1.023.829,25

23 - MATO GROSSO	Manga (Mangifera indica L.)	Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	46.888	R\$ 20,62	R\$ 966.830,56
24 - MATO GROSSO	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin' Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin' Riverside' ; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume	611171	unidade	74.146	R\$ 20,00	R\$ 1.482.920,00

			do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.					
25 - MATO GROSSO	Abacaxi (Ananas comosus L.)	Pérola	Muda certificada de abacaxi, cultivar Pérola; produzida a partir de propagação in vitro ou secção do caule. Se, oriunda de propagação in vitro: deverá ser submetida à aclimatização; ter, na ocasião da comercialização, no mínimo 25cm de comprimento e 100g de peso; o material de propagação utilizado na propagação in vitro deverá ser retirado de gema apical ou lateral; e o número de subcultivos não poderá ser superior a 5. Se, oriunda de secção do caule, na ocasião da comercialização, deverão apresentar comprimento mínimo de 25cm; peso mínimo de 150g; idade máxima de 12 meses, contada a partir do plantio das secções do caule; e raízes eliminadas. Não deve apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; isentas de pragas e doenças; e com identificador unitário.	627902	unidade	247.722	R\$ 3,42	R\$ 847.209,24
26 - MATO GROSSO	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia;	611158	unidade	74416	R\$ 33,14	R\$ 2.466.146,24

			corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.					
27 - MATO GROSSO	Açaí (Euterpe oleracea Mart.)	BRS Pai D'égua	Muda certificada de Açaí cultivar BRS Pai Dégua; apresentando 5 folhas completamente expandidas; com altura total entre 50cm e 75cm, medidos da superfície do substrato à ponta da 5ª folha; apresentar diâmetro do caule superior a 14mm, medidos a 1cm da superfície do substrato; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, a partir da repicagem da semente pré-germinada; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 11cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627901	unidade	33.167	R\$ 25,37	R\$ 841.446,79
28 - MATO GROSSO	Maracujá (Passiflora foetida L.)	UFERSA BRSRM 153	Muda certificada de Maracujá cultivar UFERSA BRSRM 153; oriunda da semeadura de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da semeadura; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo;	627896	unidade	33.167	R\$ 12,73	R\$ 422.215,91

			isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.					
29 - ALAGOAS	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605603	Unidade	281.917	R\$ 7,11	R\$ 2.004.429,87
30 - ALAGOAS	Acerola (Malpighia emarginata DC.)	Sertaneja BRS 152	Muda certificada de Acerola cultivar Sertaneja BRS 152; produzida por estaquia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 6,5cm de diâmetro e 25cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611162	unidade	185.291	R\$ 31,53	R\$ 5.842.225,23
31 - ALAGOAS	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta	605600	unidade	63.395	R\$ 23,66	R\$ 1.499.925,70

			de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.					
32 - ALAGOAS	Manga (Mangifera indica L.)	Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	15.478	R\$ 20,31	R\$ 314.358,18
33 - ALAGOAS	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin' Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin' Riverside' ; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia	611171	unidade	74.146	R\$ 20,11	R\$ 1.491.076,06

			de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.					
34 - ALAGOAS	Abacaxi (Ananas comosus L.)	Pérola	Muda certificada de abacaxi, cultivar Pérola; produzida a partir de propagação in vitro ou secção do caule. Se, oriunda de propagação in vitro: deverá ser submetida à aclimatização; ter, na ocasião da comercialização, no mínimo 25cm de comprimento e 100g de peso; o material de propagação utilizado na propagação in vitro deverá ser retirado de gema apical ou lateral; e o número de subcultivos não poderá ser superior a 5. Se, oriunda de secção do caule, na ocasião da comercialização, deverão apresentar comprimento mínimo de 25cm; peso mínimo de 150g; idade máxima de 12 meses, contada a partir do plantio das secções do caule; e raízes eliminadas. Não deve apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; isentas de pragas e doenças; e com identificador unitário.	627902	unidade	247.722	R\$ 3,42	R\$ 847.209,24

35 - ALAGOAS	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	74416	R\$ 22,49	R\$ 1.673.615,84
36 - ALAGOAS	Açaí (Euterpe oleracea Mart.)	BRS Pai D'égua	Muda certificada de Açaí cultivar BRS Pai Dégua; apresentando 5 folhas completamente expandidas; com altura total entre 50cm e 75cm, medidos da superfície do substrato à ponta da 5ª folha; apresentar diâmetro do caule superior a 14mm, medidos a 1cm da superfície do substrato; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, a partir da repicagem da semente pré-germinada; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 11cm de	627901	unidade	33.167	R\$ 28,37	R\$ 940.947,79

			diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.					
37 - ALAGOAS	Maracujá (Passiflora foetida L.)	UFERSA BRSRM 153	Muda certificada de Maracujá cultivar UFERSA BRSRM 153; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	33.167	R\$ 13,98	R\$ 463.674,66
38-ALAGOAS	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	7.739	R\$ 20,56	R\$ 159.113,84

39 - BAHIA	Cacau (<i>Theobroma cacao</i> L.)	PS1319 ou CCN51 ou CC03	Muda certificada de Cacau; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	27.778	R\$ 23,53	R\$ 653.616,34
40 - BAHIA	Cacau (<i>Theobroma cacao</i> L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002 ou CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	27.778	R\$ 23,53	R\$ 653.616,34
41 - BAHIA	Açaí (<i>Euterpe oleracea</i> Mart.)	BRS Pai D'égua	Muda certificada de Açaí; apresentando 5 folhas completamente expandidas; com altura total entre 50cm e 75cm, medidos da superfície do substrato à ponta da 5ª folha; apresentar diâmetro do caule superior a 14mm, medidos a 1cm da superfície do substrato; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, a partir da repicagem da semente pré-germinada; sistema radicular bem desenvolvido, sem	627901	unidade	33.334	R\$ 20,03	R\$ 667.680,02

			raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 11cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.					
42 - BAHIA	Mamão (Carica papaya L.)	FORMOSA	Muda certificada de Mamão cultivar Formosa; embalada individualmente; apresentando 2 a 4 pares de folhas definitivas; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 6 meses, a partir da semeadura; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627897	unidade	31.371	R\$ 7,83	R\$ 245.634,93
43 - BAHIA	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas;	611158	Unidade	72.600	R\$ 20,00	R\$ 1.452.000,00

			acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.					
TOTAL								R\$ 65.927.614,45

2. ESCOPO DO FORNECIMENTO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

1. As especificações técnicas referente aos itens a serem fornecidos consta na Planilha Orçamentária, que deverão ser observadas criteriosamente pelos licitantes.
2. As mudas poderão ser oriundas de todo o território nacional, desde que atendam às exigências técnicas e fitossanitárias dos órgãos de controle.
3. A descarga das mudas no local de entrega é de inteira responsabilidade do licitante, e a CODEVASF não fornecerá pessoal nem os equipamentos necessários para o manuseio.
4. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem sua integridade, devendo-se evitar a sobreposição de materiais para que não haja danos físicos às mudas.
5. Recomenda-se que o transporte dos materiais seja realizado preferencialmente em horários com temperaturas amenas, e que durante as paradas, o veículo que esteja realizando o transporte estacione em ambiente sombreado, a fim de evitar o aquecimento do veículo, causando possíveis danos físicos e fisiológicos às mudas.
6. O veículo e o motorista a serem designados para o transporte das mudas deverão estar em conformidade com as normas de trafegabilidade nas vias, a fim de evitar transtornos e atrasos na entrega, bem como evitar à exposição dos materiais vegetais às condições que afete os processos fisiológicos.
7. Todo transporte das mudas deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, do Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020, além dos requisitos constantes à Instrução Normativa MAPA nº 28, de 24 de agosto de 2016, atendendo a legislação fitossanitária.
8. Além do disposto, nos casos de mudas obtidas por meio de cultura de tecidos de plantas deverão estar identificadas e acompanhadas da respectiva nota fiscal, e de cópia do Atestado de Origem Genética ou do Certificado de Mudas e de Outras Estruturas de Propagação produzida por meio de cultura de tecidos de plantas, conforme Anexo VI da

Instrução Normativa MAPA nº 22, de 27 de agosto de 2012, ou do Termo de Conformidade de Mudanças e de Outras Estruturas de Propagação produzidas por meio de cultura de tecidos de plantas, conforme o Anexo VII da IN MAPA nº 22, de 27 de agosto de 2012.

9. As mudas de frutíferas a serem fornecidas pela contratada deverão ser provenientes de fornecedores especializados e devidamente registrados no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM) do Ministério da Agricultura e Pecuária, de acordo com o detalhamento especificado no Termo de Referência.
10. As Notas Fiscais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - Nome ou nome empresarial, CPF ou CNPJ, endereço e número de inscrição do Fornecedor.
 - Nome ou nome empresarial, CPF ou CNPJ, endereço e número de inscrição do Produtor das Mudanças no RENASSEM — no campo Informações Complementares.
 - Nome e endereço do Comprador; e
 - Número de mudas ou de outras estruturas de propagação obtidas por meio de cultura de tecidos de plantas por lote, espécie e cultivar, e porta-enxerto, quando for o caso.
11. O não fornecimento e/ou atraso injustificado do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Item 17 deste Termo de Referência, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (RILC), e ainda conforme rege a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
12. Se a qualidade fitossanitária das mudas a serem entregues não corresponder às especificações exigidas, o lote de mudas será devolvido para substituição, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente das aplicações das penalidades cabíveis.
13. As mudas deverão ser entregues nas propriedades selecionadas, cabendo à contratada pelo transporte, definir a melhor logística para chegar à essas áreas, independente das mesmas estarem situadas próximas às zonas urbanas ou zonas rurais.
14. Todos os materiais, aluguéis de veículos, gastos com comunicação, deslocamento e diárias de pessoal próprio, salvo o disposto em contrário nestas especificações, serão fornecidos pela Contratada.
15. Toda a mão-de-obra, salvo o disposto em contrário nestas especificações, serão fornecidos pela(s) executora(s).
16. Serão impugnados, pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

17. Ficará a contratada obrigada a desfazer e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela CODEVASF, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
18. A contratada será responsável pelos danos causados a CODEVASF e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.